



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.
9.305

Ano

Ficha **1.**

Autenticação

[Assinatura]

FUSÃO

Matrícula

Data

TRANSFERÊNCIA

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

ENCERRAMENTO

Data

MICROFILMAGEM

Data

Rolo

TRANSPORTE

Ficha

Data

MATRÍCULA N.º 9.305 - Data: 31 de Março de 2003.*

IMÓVEL: PARTE DOS LOTES URBANOS NÚMEROS 61 e 63(sessenta e um e sessenta e três), com a área de 340,00m2. (trezentos e quarenta metros quadrados) Cada um, totalizando a área de **680,00m2.**(seiscentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situados na esquina das Ruas Nossa Senhora e Fátima e Quinze de novembro, na cidade de Princesa, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações em conjunto: ao NOROESTE, em 17,00metros, com o lote urbano nº 65, por linha seca; ao SUDOESTE, em 40,00metros, com a Rua Quinze de Novembro; ao SUDESTE, em 17,00metros, com a Rua Nossa Senhora de Fátima; e ao NORDESTE, em 40,00metros, com a parte dos lotes urbanos nºs 61 e 63, por linha seca.-

PROPRIETÁRIOS: PEDRO LEONARDO WENDLING, professor aposentado, CPF 021.329.749-34, RG 13/R 620.282-SSI-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **CLARICIA MARIA WENDLING**, servidora estadual aposentada, CPF 526.095.459-91, RG 13/R 312.875-SSI-SC, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de São José do Cedro-SC.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01/5.506, Livro 2, fls. 01, do RI de São José do Cedro SC.

PROTOCOLO: Nº 23.837, de 31/03/2003.

Of. Maior.-

AV.1-9.305, de 31 de Março de 2003.

Matrícula aberta de conformidade com Decreto Municipal de nº 06/2.003, de 25 de fevereiro de 2.003, da Prefeitura Municipal de Princesa SC. Conforme consta da Matrícula anterior continua o Usufruto Vitalício em favor de **ROSA CECÍLIA WENDLING**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em Princesa-SC.

PROTOCOLO: Nº 23.837 de 31/03/2003.

Of. Maior.-

AV.2-9.305, de 30 de Novembro de 2005.

Por requerimento particular de cancelamento e Extinção de Reserva Usufruto emitido em data de 28 de novembro de 2.005, nesta cidade de São José do Cedro-Santa Catarina, pelo proprietário Sr. Pedro Leonardo Wendling, foi requerido o cancelamento do Usufruto Vitalício que Cabia em favor de **ROSA CECÍLIA WENDLING**, em virtude do falecimento da mesma, Óbito de nº 1669, Livro 3-C, fls. 087, falecida em data de 06/12/2003, do Ofício de Registro Civil desta cidade de São José do Cedro-SC, existente sobre os Imóveis desta Matrícula, conforme R. 00/9305, deixando os mesmos livres deste gravame.

VALOR atribuído ao Imóvel, para fins fiscais: R\$ 4.400,00.-

Foi apresentada a Guia do ITCMD-DIEF, recolhido aos 23/11/2005, no valor de R\$ 106,00(cento e seis reais), e Homologado na mesma data. **PROTOCOLO: Nº 27.038** de 30/11/2005.

Custas R\$ 51,40. Of. Maior.-

R.3-9.305, de 11 de Maio de 2009.

TÍTULO: COMPRA E VENDA Por escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas

R - REGISTRO

AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

Continuação da matrícula 9.305 - R.3

desta cidade de São José do Cedro, Santa Catarina, no livro nº 190, fls. 213 à 216, em data de 20 de abril de 2.009.

TRANSMITENTES: PEDRO LEONARDO WENDLING, CPF 021.329.749-34, RG 13/R 620.282-SESP-SC, nascido aos 18/10/1940, professor aposentado, filho de Nicolau Wendling e Rosa Cecilia Wendling, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com CLARICIA MARIA WENDLING, CPF 526.095.459-91, RG 13/R 312.875-SSI-SC, nascida aos 15/07/1942, aposentada, filha de Bernardo Winkelmann e de Ida Winke Winkelmann, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João XXIII, nº 211, Bairro Jardim, no Município de São José do Cedro - SC.

ADQUIRENTES: MILTON MIGUEL MALLMANN, CPF 895.013.069-68, RG 13/R 3.109.277-SC, filho de Nildo Roque Mallmann e de Edili Mallmann, nascido aos 29/09/1972, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, pacto registrado sob nº 4.338, com ALINE VON BORSTEL MALLMANN, CPF 030.253.899-23, RG 4.302.103-SSP-SC, filha de Francisco Von Borstel e de Celita Muller Von Borstel, nascida aos 16/12/1981, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São Mateus, neste Município de São José do Cedro SC.

OBJETO: o imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Demais condições: as constantes da escritura.

PROTOCOLO: Nº 31.868 de 11/05/2009.

Custas: R\$ 61,54. Of. Substituto.-

R.4-9.305, de 27 de Abril de 2011.

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por escritura pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de São José do Cedro, Santa Catarina, no livro nº 202, fls. 216 à 220, em data de 18 de fevereiro de 2.011.-

TRANSMITENTES: MILTON MIGUEL MALLMANN, CPF 895.013.069-68, RG 13/R 3.109.277-SC, filho de Nildo Roque Mallmann e de Edili Mallmann, nascido aos 29/09/1972, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, pacto registrado sob nº 4.338, com ALINE VON BORSTEL MALLMANN, CPF 030.253.899-23, RG 4.302.103-SSP-SC, filha de Francisco Von Borstel e de Celita Muller Von Borstel, nascida aos 16/12/1981, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São Mateus, interior, neste Município de São José do Cedro SC.

ADQUIRENTES: MÁRCIO JÚNIOR CANTON, CPF 025.868.689-86, RG 2.947.746-SSP-SC, corretor de imóveis, nascido aos 03/10/1978, filho de Alcides Canton e de Ines Maria Triaca Canton, casado pelo regime da comunhão PARCIAL de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARLEI BORGHETTI CANTON, CPF 029.629.669-42, RG 3.331.056-SESP-DC, bancária, filha de Luiz Borghetti e de Ursulina Borghetti, nascida aos 29/11/1981, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Odilo Antonio Link, 955, Centro, nesta cidade de São José do Cedro - SC; e JEAN LUCAS CANTON, CPF 075.173.219-27, RG

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

MATRÍCULA N.º
9.305

Ano
2009

Ficha
1 vs.

Autenticação

FUSÃO

Matrícula

Data

TRANSFERÊNCIAS

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

ENCERRAMENTO

Data

MICROFILMAGEM

Data

Rolo

TRANSPORTE

Ficha

Data

9.305

9.305

Ano:
2011

Ficha
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer
Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 9.305 - R.4

4.906.061-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 10/01/1990, filho de Alcides Canton e de Inês Maria Triaca Canton, residente e domiciliado na Rua Odilo Antônio Link, nº 955, Centro, no Município de São José do Cedro - SC.

OBJETO: os imóveis desta matrícula.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais), impugnado na escritura conforme Provimento nº. 12 do CGJ/SC, de 25/05/2010, no valor de R\$ 28.376,93(vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Demais condições: as constantes da escritura.

PROTOCOLO: Nº 34.890 de 27/04/2011.

Custas: R\$ 227,02. Of. Substituto.-

R.5-9.305. de 23 de Março de 2012.

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por escritura pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no livro nº 209, fls. 013 a 017, em data de 13 de Março de 2012.-

TRANSMITENTES: MÁRCIO JÚNIOR CANTON, CPF 025.868.689-86, RG 13/R 2.947.746-SSP-SC, corretor de imóveis, nascido aos 03/10/1978, filho de Alcides Canton e de Ines Maria Triaca Canton, casado pelo regime da comunhão PARCIAL de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARLEI BORGHETTI CANTON, CPF 029.629.669-42, RG 3.331.056-SESP-DC, bancária, filha de Luiz Borghetti e de Ursulina Borghetti, nascida aos 29/11/1981, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Odilo Antonio Link, 955, Centro, nesta cidade de São José do Cedro - SC; e JEAN LUCAS CANTON, CPF 075.173.219-27, RG 4.906.061-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, nascido em 10/01/1990, filho de Alcides Canton e de Inês Maria Triaca Canton, residente e domiciliado na Rua Odilo Antônio Link, nº 955, Centro, no Município de São José do Cedro - SC

ADQUIRENTE: JOSMAR JOSÉ PINTO, CPF 034.591.779-00, RG 3.592.836-SC, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, nascido aos 14.09.1979, filho de Herci Pinto e de Creci Ana Pinto, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1065, Bairro Ipiranga, na cidade de São José do Cedro SC

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais), impugnado na escritura conforme Provimento nº. 12 do CGJ/SC, de 25/05/2010, no valor de R\$ 28.376,93(vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Demais condições: as constantes da escritura.

PROTOCOLO: Nº 36.155 de 13/03/2012.

Selo de fiscalização: CQJ33712-4JNN. Custas: R\$ 228,43. Of. Substituto.-

AV.6-9.305, de 18 de Fevereiro de 2019.

BLOQUEIO JUDICIAL - Em conformidade com o Ofício n. 0000114-31.2019.8.24.0065-0001, de

9.305

Continuação da matrícula n. 9.305 - AV.6	Ficha 2-verso
28/1/2019, da Vara Única da Comarca de São José Cedro/SC, que foi assinado digitalmente por Luciana Cristina Walber Casagrande, procede-se a presente averbação para realizar o bloqueio do imóvel desta matrícula.- PROTOCOLO: Nº 46.472 de 29/01/2019. Selo de fiscalização: FHL06807-4VI7.- Emolumentos - Averbação: isento e Selo de Fiscalização - isento.- Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-	
AV.7-9.305, de 22 de Abril de 2019. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento de SIDINEI LUIZ STEFANELLO, CPF 024.661.929-50, RG 4.023.127-SESP-SC, brasileiro, separado judicialmente, técnico industrial, residente e domiciliado na Linha São Luiz, interior, no Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador - Jonas Massaia, OAB/SC nº 40.696, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução, autos de n. 0300247-97.2019.8.24.0065, da Vara Única da Comarca de São José do Cedro/SC, assinada digitalmente por Rubia Zanardi Tóffoli, para constar que foi distribuída e admitida a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente SIDINEI LUIZ STEFANELLO, e executado JOSMAR JOSÉ PINTO. VALOR DA CAUSA: R\$ 33.028,84.- PROTOCOLO: Nº 46.708 de 26/03/2019.- Selo de fiscalização: FLA49662-10QI.- Emolumentos - Averbação: R\$ 109,05 e Selo de Fiscalização - R\$ 1,95.- Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-	
AV.8-9.305, de 18 de Julho de 2019. CANCELAMENTO AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - Em conformidade com o requerimento firmado por SIDINEI LUIZ STEFANELLO, CPF 024.661.929-50, RG 4.023.127-SESP-SC, anteriormente qualificado, procede-se a presente averbação para cancelar a averbação n. 07/9.305, de 22/04/2019, proveniente da ação/autos de n. 0300247-97.2019.8.24.0065, conforme sentença de 24/05/2019, assinado pelo MM. Juiz Rafael Resende Britto. Demais condições: as constantes do requerimento, datado de 25/06/2019.- PROTOCOLO: Nº 47.081 de 25/06/2019.- Selo de fiscalização: FNO29774-0CGP.- Emolumentos - Averbação: R\$ 109,05 e Selo de Fiscalização - R\$ 1,95.- Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-	
AV.9-9.305, de 07 de Novembro de 2022. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, CNPJ 82.527.557/0001-40, com sede em Rua Tamoios, n. 1567, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pela advogada, Cintia Carla Senem Cavichioli, OAB/SC 29.675, assinado de forma digital, 10869080000170, aos 06/10/2022, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução extraída dos autos n. 5001120-80.2022.8.24.0065, do Juízo da Vara Única da Comarca de São José do Cedro/SC, emitida em 06/10/2022, para constar que foi distribuída e admitido o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente a Cooperativa de Crédito e de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - SICREDI Fronteiras PR/SC/SP, e executado Josmar José Pinto. VALOR DA CAUSA: R\$ 62.793,22	

9.305

Ano:
2022

Ficha
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

Matrícula n. 9.305

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Interino: Claudemir Luiz Rockenbach

Ficha 3

Continuação da matrícula n. 9.305 - AV.9

(sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).-

PROTOCOLO: Nº 52.159 de 21/10/2022.- Selo de fiscalização: GPV59582-IDA8.-

Emolumentos: R\$ 100,00 + Selo de Fiscalização: R\$ 3,11 = R\$ 103,11.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

AV.10-9.305, de 23 de Novembro de 2022.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento de GUILHERME CAPELIN, CPF 102.719.389-78, RG 5.625.253-SESP/SC, nascido aos 13/02/1995, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Luiz Capelin e Lizete Maria Pinto Capelin, residente e domiciliado na Linha Derrubada Alta, s/n., interior, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina neste ato representada por seu procurador - Nilson Colombo, OAB/SC 28.342, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução extraída dos autos n. 5001667-23.2022.8.24.0065, da Vara Única da Comarca de São José do Cedro/SC, assinada e admitida pela MMA. Juíza Evelyn Campos Figueredo Neves, aos 09/11/2022, para constar que foi distribuída e admitida a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente GUILHERME CAPELIN e executado JOSMAR JOSÉ PINTO, CPF. 034.591.779-00. VALOR DA CAUSA: R\$ 108.101,21.

PROTOCOLO: Nº 52.247 de 10/11/2022.- Selo de fiscalização: GPV60163-5N9P.-

Emolumentos: R\$ 100,00 + Selo de Fiscalização: R\$ 3,11 = R\$ 103,11.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

R.11-9.305, de 27 de Fevereiro de 2024.

TÍTULO: PENHORA.-

EXEQUENTE: TEREZINHA SEVALD, CPF 657.440.129-15.-

EXECUTADO: JOSMAR JOSÉ PINTO, CPF 034.591.779-00.-

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora extraído dos autos n. 0300644-59.2019.8.24.0065/SC, expedido e assinado digitalmente pela Técnica Judiciária da Comarca de São José do Cedro/SC, Maisa Gobi, em 12/01/2024.-

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.110,38 (onze mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos) + acréscimos legais.-

OBJETO: O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.-

DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes do título supracitado e demais documentos que seguem anexos.-

Código Nacional de Matrícula n. 107888.2.0009305-39.

PROTOCOLO: Nº 54.175 de 07/02/2024.- Selo de fiscalização: GZE83658-MHX2.-

Emolumentos: R\$ 148,46 + ISS R\$ 4,45 + FRJ R\$ 33,74 = R\$ 186,65.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.305

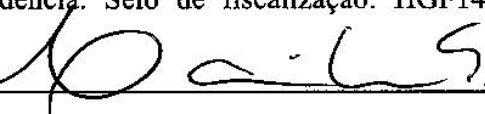
FICHA 03-V

CNM: 107888.2.0009305-39

Av-12 - 9.305, de 29 de novembro de 2024.

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNECJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha.- Protocolo nº 55.737, de 28/11/2024. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HGF14415-8QMX. São José do Cedro, 29/11/2024.-

Camila Schneider - Escrevente Substituta.-



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 107888.2.0009305-39



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula nº 9.305

Ficha 04

Av-13 - 9.305, de 06 de dezembro de 2024.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em conformidade com o requerimento firmado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, inscrita no CNPJ n. 82.527.557/0001-40, com sede na Rua Tamoios, n. 1567, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora Cintia Carla Senem Cavichioli (OAB/SC 29.675), procede-se a presente averbação, para cancelar a averbação premonitória constante no AV.9-9.305. Demais condições: as constantes do requerimento, datado de 21/11/2024.-

PROTOCOLO: Nº 55.706, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HGF15086-0GNW.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta